



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.697, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 513.415,55** (quinhentos e treze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas Ações, referente ao Projeto de Reforma da Feira do Produtor Rural, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
  - c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
  - d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3083 0001 Reforma do Barracão da Feira do Produtor Rural;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1133/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 447.988,80** (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3083 0001 Reforma do Barracão da Feira do Produtor Rural;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1134/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.246,80** (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3083 0001 Reforma do Barracão da Feira do Produtor Rural;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1135/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 55.179,95** (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, proveniente dos recursos e de rendimento de aplicação dos repasses do Governo Federal, destinado ao Projeto de Reforma da Feira do Produtor Rural, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais** -

**Transferências Especiais** para o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 447.988,80** (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

II. Excesso de arrecadação, proveniente de rendimento de aplicação dos recursos de repasse do Governo Federal, destinado ao Projeto de Reforma da Feira do Produtor Rural, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 10.246,80** (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

III. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de complemento de parceria por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, provenientes de recursos Próprios, no valor de **R\$ 55.179,95** (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) com seguinte ordem de classificação: Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 0001 Execução do Convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 644/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária; d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3083 0000 Incentivo ao Empreendedorismo Rural Proer Rural;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos; f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 667/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 5.179,95** (cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Lirvani Favero Storch**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Dionilto Kull**

Secretário Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural

---

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 20/07/2023 às 11:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 20/07/2023 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/07/2023 às 13:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Sec. Mun. Adj. de Agric. e Desenvolvimento Rural**, em 21/07/2023 às 09:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **560677** e o código verificador **9E9A325C**.

---

Referência: [Processo nº 25-3370/2023](#).

Docto ID: 560677 v1